



## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edital

Fortaleza, 8 de agosto de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
EDITAL Nº 34 – MPCE, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

O Ministério Público do Estado do Ceará, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0631719-40.2022.8.06.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), torna pública a inclusão do candidato sub judice Eder Jacoboski Viegas, inscrição nº 10000833, no resultado final no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 1.1.1 e 4.1.5 do Edital nº 30 – MPCE, de 27 de junho de 2022, e suas alterações, bem como os procedimentos para a interposição de recursos pelo referido candidato contra o resultado final no concurso público, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros, classificados a partir da 19ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NO EDITAL Nº 30 – MPCE, DE 27 DE JUNHO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados negros no procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]10000833, Eder Jacoboski Viegas.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

4.1.5 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]10000833, Eder Jacoboski Viegas, 7.61, 19.

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Em atenção ao subitem 18.7 do Edital nº 1 – MPCE, de 29 de novembro de 2019, e suas alterações, o candidato sub judice de que trata este edital poderá interpor recursos contra o resultado final no concurso público das 10 horas do dia 11 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 13 de agosto de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_ce\\_19\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ce_19_promotor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato sub judice de que trata este edital deverá observar as disposições constantes do item 5 do Edital nº 30 – MPCE, de 27 de junho de 2022, e suas alterações.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no concurso público, após a análise dos recursos, do candidato sub judice de que trata este edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp\\_ce\\_19\\_promotor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_ce_19_promotor), na data provável de 16 de agosto de 2022.

MANUEL PINHEIRO FREITAS

Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Edital Nº 0150/2022/SERH/MPCE

Fortaleza, 8 de agosto de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal, na forma da Lei

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procuradora-Geral de Justiça

Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:

Isabel Maria Salustiano Arruda

Porto



Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00028464-5 SAJ-MP/CE.

CONSIDERANDO o teor do Edital nº 1 MPCE de Abertura de Inscrições, disponibilizado no Diário Oficial do MP/Ceará de 29/11/2019, em especial os itens 3.12 e 3.13, bem como o resultado final, conforme o Edital nº 31/2022-MPCE, disponibilizado no Diário Oficial do MP/Ceará de 08/07/2022, e a homologação do resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, da Carreira do Ministério Público do Estado do Ceará, mediante a Resolução nº 165/2022, aprovada na 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, disponibilizada no Diário Oficial do MP/Ceará de 12/07/2022.

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0631719-40.2022.8.06.0000.

RESOLVE:

1. Reservar a 9ª vaga destinada a candidatos que se autodeclararam negros.

2. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2022

MANUEL PINHEIRO FREITAS  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0002/2022/2ª PmJJDN  
Fortaleza, 8 de agosto de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
N.º 0002/2022/2ª PmJJDN

Classe: Procedimento Administrativo  
Número: 09.2022.00028088-2  
Assunto: Sistema Único de Saúde (SUS)  
Demandante: Ministério Público do Estado do Ceará, 2ªPJ da comarca DE JUAZEIRO DO NORTE  
Pauta: Levantamento de alternativas concernentes à gestão da UPA Limoeiro e do Hospital e Maternidade São Lucas

## CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com preceitos previstos na Constituição Federal de 1988, arts. 127, caput, e 129, II e VI, bem como na Resolução Nº 174/2017, art. 8º, II e IV;

CONSIDERANDO o predisposto no art. 5º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988 e na Lei nº 12.527/2011, que estabelece a garantia de toda e qualquer pessoa ter acesso às informações relevantes, em especial as de saúde públicas; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, com alterações através da Res. Nº 159/2017, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 196 da Constituição Federal, a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 76/2021, do CPJOE, que disciplina sobre a atribuição extrajudicial dos Órgãos do Ministério Público do Estado do Ceará, em Juazeiro do Norte c/c art. 6º da Resol. Nº 72/2020 do OECPJ, que incumbe atuação extrajudicial na área da defesa da Saúde, mantida pelo Ato Normativo Nº 290/2022, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 4311/2014, que versa sobre a qualificação das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da disponibilidade de leitos e dos serviços hospitalares municipal, mais especificamente em relação a ampliação de leitos e serviços de saúde no HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do membro titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte – CE, Dra. ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO, com atribuições relativas à tutela coletiva da DEFESA DA SAÚDE, nos termos do Ato Normativo nº 204/2021, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, faz saber, a quem possa interessar, que realizará, na forma do regulamento que segue, AUDIÊNCIA PÚBLICA, do dia 17 de agosto de 2022, com início às 09h30min, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – CE, LOCALIZADA NA RUA MANOEL PIRES, Nº 471, Bairro JOSÉ GERALDO DA CRUZ, CEP: 63010212, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE – CE.

DOS OBJETIVOS

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Manuel Pinheiro Freitas  
Vice Procuradora-Geral de Justiça  
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:  
Pedro Casimiro Campos de Oliveira  
Secretário-Geral:  
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora-Geral:  
Isabel Maria Salustiano Arruda  
Porto

